

Plano de Formação de Pessoal Não Docente

PND39. Comunidades de Prática de Educação Especial

Ação acreditada junto da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar
e financiada pela Fundação Calouste Gulbenkian
Programa Qualificação das Novas Gerações - Concurso Educação Especial - 2013

Modalidade / Horas

Curso, 15 horas

Público-alvo

Assistentes Operacionais afetos ou a afetar ao Ensino Especial

Formadores

Filomena Ventura e Isabel Leitão

Calendários-horários / Local

A indicar

Razões justificativas da ação: Problema / Necessidade de formação identificados

A inclusão do aluno com Necessidades Educativas Especiais (NEE) passa por uma intervenção específica que tem necessariamente que ser assente numa rede de colaboração entre os diferentes intervenientes. Esta ação deve, sempre que possível, ser alargada a todos os contextos da escola e, será tanto mais consistente, quanto maior for esta diversidade e mais clara a definição de objetivos a atingir.

Financiada pela Fundação Calouste Gulbenkian - Programa Qualificação das Novas Gerações – Concurso Educação Especial – 2013, esta ação enquadra-se no âmbito do projeto do CFAE_Matosinhos que têm a mesma designação – Comunidades de Prática de Educação Especial.

Da rede de colaboração entre os diferentes intervenientes, a que fizemos referência, fazem parte os Assistentes Operacionais (AO) que necessitam assumir o seu papel na implementação dos planos de trabalho do aluno com NEE, a concretizar de acordo com as necessidades, nos diferentes espaços da escola - sala de aula, recreio, cantina, bufete, balneários, casas de banho, espaços exteriores.

Face a esta diversidade é fundamental desenvolver competências no AO para uma assunção do seu papel, de forma fundamentada e consistente com os objetivos da educação inclusiva.

Objetivos

- Identificar boas práticas para uma resposta educativa inclusiva.
- Conhecer conceitos ligados à educação especial e ao seu enquadramento legal.
- Identificar diferentes problemáticas no âmbito da educação especial
- Perceber a importância da utilização de estratégias de trabalho colaborativo para a implementação de planos de trabalho com o aluno com NEE.
- Conhecer diferentes procedimentos de atendimento na Educação Especial.
- Compreender o conceito de comunidades de prática com recurso a atividades que apelem à partilha de práticas e procedimentos.

Conteúdos da ação

1. Aluno com NEE na escola (4 horas - 2 teóricas e 2 práticas)

- Conceito de perfil de funcionalidade por referência ao DL 3/2008, de 7 de janeiro.
- Problemáticas mais comuns no âmbito da educação especial: suas implicações na intervenção educativa.
- Inclusão: benefícios para o aluno e para a restante comunidade educativa.

2. Intervenção do AO junto destes alunos (10 horas - 5 teóricas e 5 práticas)

- Definição de planos de trabalho – a continuidade do trabalho docente.
- Estratégias para promoção da autonomia pessoal e social nas diferentes áreas: higiene pessoal, alimentação, sexualidade, organização pessoal, orientação.
- Estratégias para a promoção de relacionamento interpessoal positivo.
- Informações pessoais do aluno: privacidade e descrição.

Metodologias

As atividades e as metodologias utilizadas atenderão ao público-alvo e terão sempre em consideração as experiências e saberes do grupo de formandos. Para além de momentos expositivos serão utilizadas dinâmicas de trabalho de grupo que permitam potenciar momentos de partilha, no âmbito do saber fazer, e auto reflexões promotoras de crescimento profissional, que se constituam simultaneamente como desafios para o grande grupo.

Avaliação

A avaliação terá um carácter contínuo, suportada por instrumentos diversificados. Os formandos realizarão no final da ação uma prova de avaliação sumativa.

A classificação final da ação é quantitativa, expressando-se de 0 a 20 valores, contemplando também a avaliação contínua decorrente da participação do formando ao longo da ação de formação.

Não será emitido certificado aos formandos que não obtiverem aproveitamento com classificação final inferior a 10 valores ou em que a participação não tenha correspondido ao mínimo de 80% do número total de horas de duração.